



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

DECRETO Nº 121 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

PUBLICADO DOEMC	
Edição Nº:	379
Página(s):	01
Dia:	27/11/2017

Luiz Fernando Andrade
Secretário Adjunto de Governo
Prefeitura Municipal de Campestre

“DECLARA O RESIDENCIAL
GUILHERME AUGUSTO DE PAIVA
COMO ZONA DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL – ZHIS.”

O DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como **Zona de Habitação de Interesse Social – ZHIS**, na forma do art. 4º, da Lei nº 1901 de 24 de novembro de 2017, o Residencial denominado “**GUILHERME AUGUSTO DE PAIVA**”, localizado no bairro Bela Vista, nesta cidade, medindo na sua totalidade 79.560 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas, divisas e confrontações: **Tendo princípio no marco denominado M-6, identificável em Planta Topográfica anexa. Segue deste ponto primordial, confrontando com propriedade de Flávio Lacerda Abreu, no Azimute magnético 96º33'56” com distância de 326,06 m até o marco M-7 onde inicia confrontação com Estrada Municipal, cuja divisa segue por cerca de arame, defletindo para o Azimute 20º54'02” e segue com distância de 13,40m até o marco M-8, onde deflete para o Azimute 25º32'59” e segue com distância de 30,11m até o marco M-9, onde deflete para o Azimute 42º54'04” e segue com distância de 34,53 m até o marco M-10, onde inicia confrontação com propriedade de Márcio Ely Campos e Outros, cuja divisa segue por cerca de arame, defletindo para o Azimute 318º33'44” e segue com distância de 97,43 m até o marco M-11, onde deflete para o Azimute 60º08'01” e segue com distância de 24,33 m até o**



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

marco M-12, onde deflete para o Azimute $319^{\circ}10'48''$ e segue com distância de 28,66 m até o marco M-13, onde deflete para o Azimute $301^{\circ}39'57''$ e segue com 193,46m até o marco M-14, onde deflete para o Azimute $328^{\circ}54'58''$ e segue com distância de 28,50m até o marco M-15, onde inicia confrontação com propriedade de Nilton Daniel de Moraes, cuja divisa segue por cerca de arame, defletindo para o Azimute $328^{\circ}54'58''$ e segue com distância de 28,50m até o marco M-16, onde inicia confrontação com propriedade de Rovilson Muniz da Silva, cuja divisa segue por cerca de arame, defletindo para o Azimute $299^{\circ}03'45''$ e segue com distância de 79,36m até o marco M-17, onde inicia confrontação com propriedade de Wilson Ferreira, cuja divisa segue por cerca de arame, defletindo para o Azimute $268^{\circ}54'09''$ e segue com distância 29,77m até o marco M-18, onde volve-ve em rumo divisor com Gleba 01, defletindo para o Azimute $182^{\circ}47'58''$ e segue com distância de 326,28m até o marco M-6, onde se deu o início e o fim desta descrição.

Art. 2º - Integra este decreto o croqui anexo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 27 de Novembro de 2.017

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal